



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio – ASCATUR, e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026, visa obter autorização legislativa para concessão de subvenção social à Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio – ASCATUR, entidade sem fins lucrativos.

Conforme justificativa apresentada, a entidade já possui dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, contudo, não foi incluída na lei autorizativa de concessão de subvenções, motivo pelo qual se faz necessária a presente proposição para regularizar a situação e viabilizar o repasse.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A matéria encontra amparo na competência legislativa municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere ao apoio a entidades de interesse público local.

O projeto está redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas de técnica legislativa, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Observa-se ainda que a proposição atende aos requisitos legais para concessão de subvenções sociais, estando condicionada ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.508/2025 e da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Dessa forma, a proposta visa apenas corrigir omissão legislativa anterior, garantindo a efetividade da execução orçamentária já prevista.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, não se vislumbram óbices de natureza jurídica, constitucional ou redacional à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026.

Assim, o relator opina FAVORÁVEL à sua tramitação, pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da matéria.

IV – CONCLUSÃO:



Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, após análise da matéria, acompanham o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026.

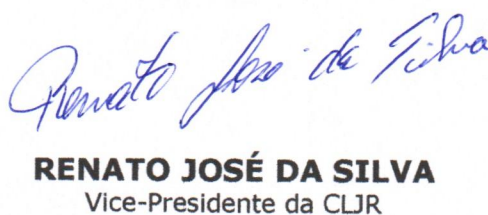
Capitólio, 26 de março de 2026



GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR



JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR



RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR